

# A reconfiguração neoliberal do regime de emprego e de relações laborais, no período de intervenção da Troika

**Colóquio – A transferência de Rendimentos do Trabalho para o Capital –  
Observatório sobre as Crises e as Alternativas – 19 Junho de 2014**

Maria da Paz Campos Lima, Dinâmia-CET-IUL

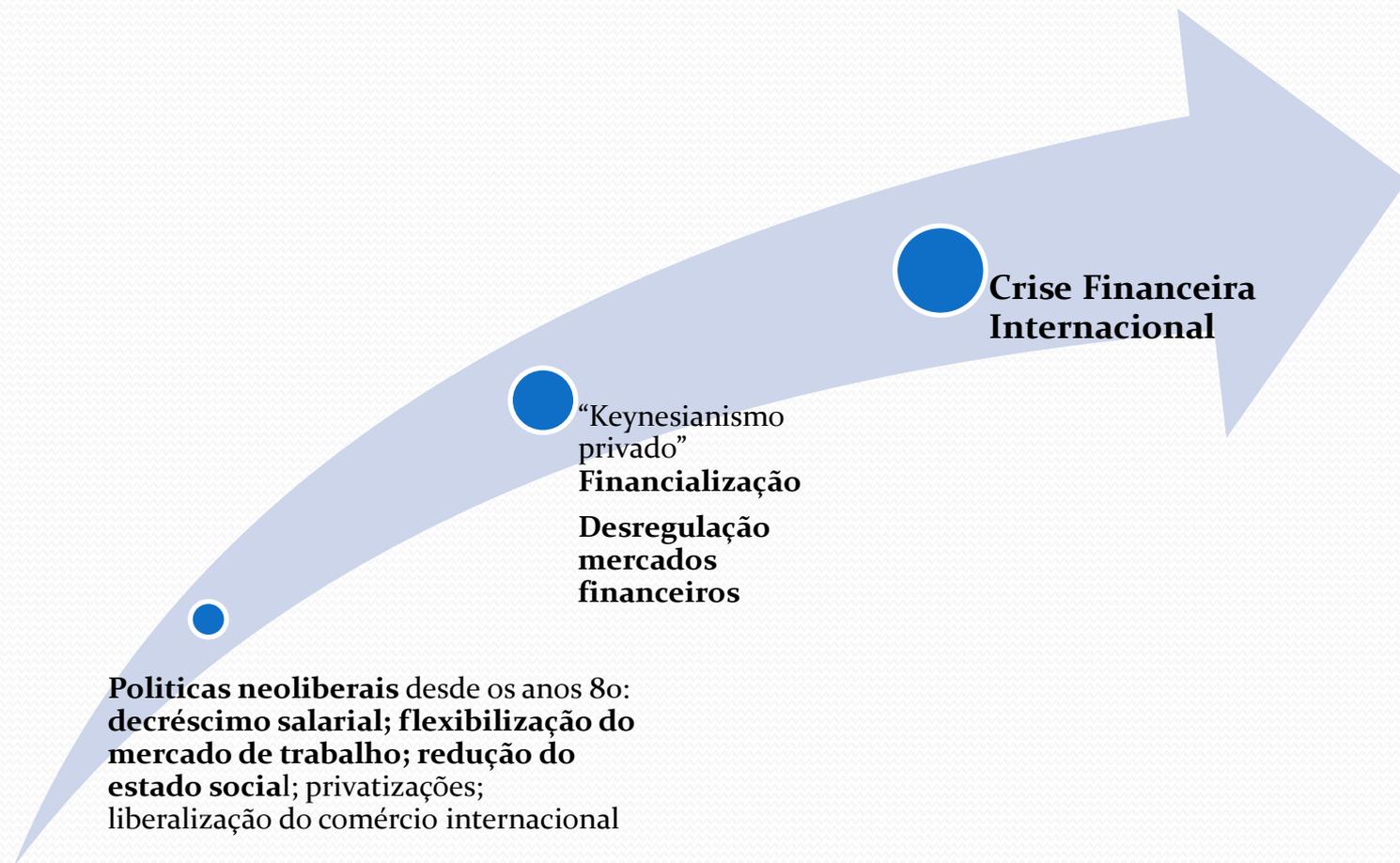
# Ideias-Chave

- As transformações da relação salarial introduzidas pelo neoliberalismo potenciaram a crise financeira e económica internacional;
- A subsequente vaga de **austeridade neoliberal** observada na Europa visou a **desvalorização salarial competitiva** e a **desregulação competitiva da legislação social**, em particular nos países do **Sul da Europa**;
- As políticas implementadas em Portugal no **período de intervenção da Troika** visaram enfraquecer significativamente as componentes do **regime de emprego** e do **sistema de relações laborais** que se distinguem do **modelo liberal anglo-saxónico**;

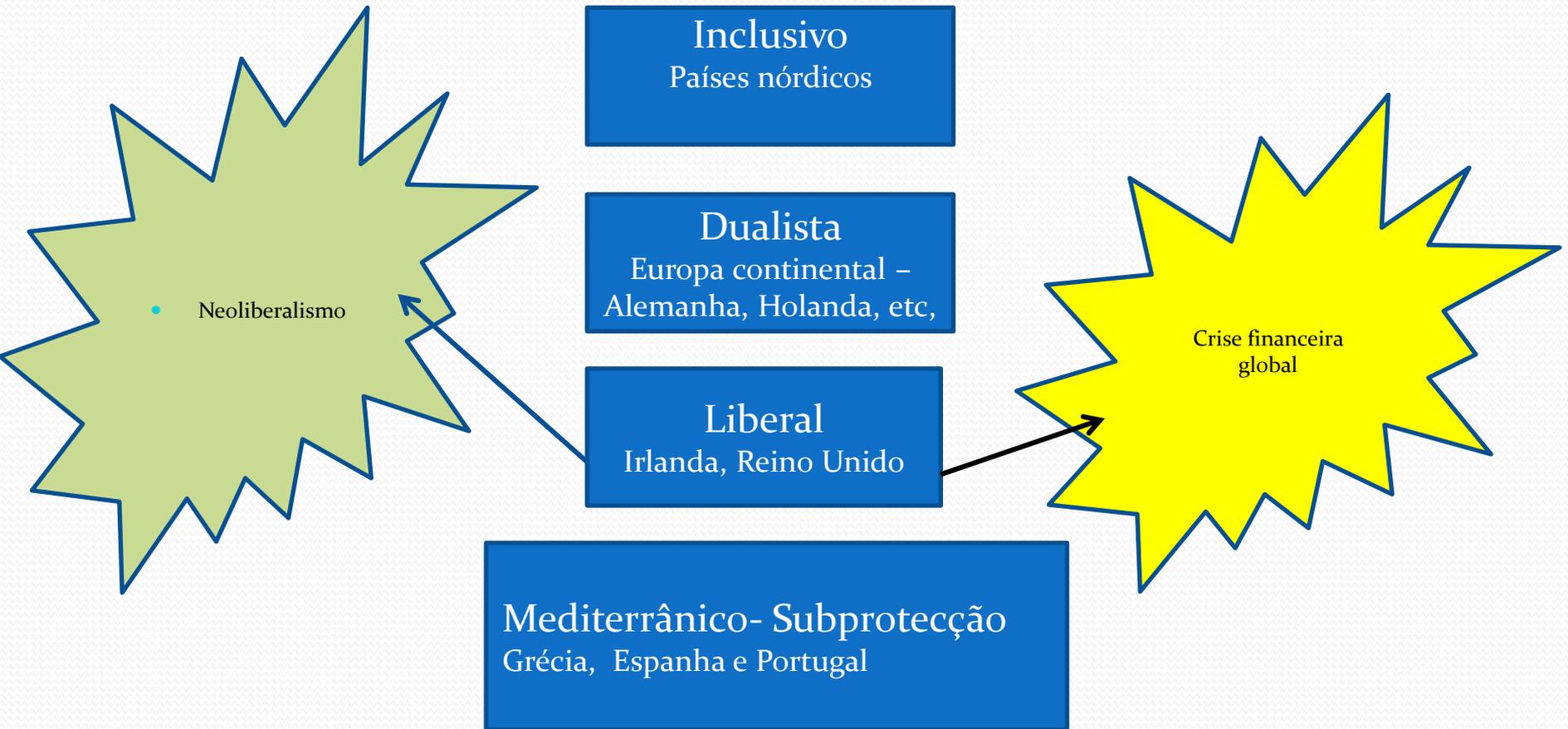
# Ideias-Chave

- **Reconfiguração regime de emprego** – **flex(in)segurança** – desvalorização salarial e das condições de trabalho e redução da protecção assegurada pelas convenções colectivas; redução da protecção no emprego, facilitando os despedimentos; e redução da protecção no desemprego;
- **Reconfiguração do sistema de relações laborais** – **bloqueio** e **descentralização desorganizada** – erosão da negociação sectorial, redução da cobertura das convenções colectivas; e instrumentalização da concertação social.

# As transformações da relação salarial e a crise financeira internacional



# Regimes de emprego (Gallie, 2007, 2013)



O que aproximava e o que distinguia o regime de emprego português do regime liberal, **nas vésperas da escalada austeritária neoliberal** (Fonte: Gallie, 2013; Tålin, 2013; Esser et al, 2013)

	O que aproximava	O que distinguia positivamente
Negociação colectiva	Baixa densidade sindical	Elevado nível de cobertura das convenções colectivas; importância da negociação sectorial
Protecção no emprego (regime de despedimentos)	Regime de despedimento colectivo	Maior protecção do Regime de despedimento individual
Protecção no desemprego	Baixa proporção de trabalhadores cobertos pelo subsidio de desemprego (ainda menor em Portugal)	Montante do subsidio de desemprego em % do salário anterior; Duração mais prolongada do subsidio de desemprego
Desigualdade de rendimentos	Nível de desigualdade em Portugal mais elevado (Índice de Gini)	
Redistribuição de rendimentos	Baixo nível de redistribuição dos rendimentos (via impostos)	

# UE e as políticas de resposta à crise: *the strange non-death of neoliberalism*

- Agenda 2020, assinada em 2009
- Semestre Europeu, lançado em 2011
- Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governança na União Económica e Monetária, assinado em 2012
- Aliança com o FMI (Troika) e Memorandos de Entendimento
- O défice democrático e a política de excepção/emergência

## Política Europeia: Desvalorização salarial competitiva e desregulação competitiva da legislação social.

- **Austeridade** – redução do deficit público – cortes nas despesas do sector público (salários, benefícios sociais, pensões, saúde, educação);
- **Desvalorização interna** : baixar os custos do trabalho através de:
  - Intervenções directas na evolução dos salários (moderação/congelamento, cortes);
  - Reformas estruturais dos sistemas de negociação colectiva na perspectiva de aumentar a flexibilidade dos salários no sentido descendente;
- **Flexibilização mercado de trabalho / flex(in) segurança** – facilitação dos despedimentos colectivos e individuais; redução da protecção social no desemprego/*workfare*

# A Troika em Portugal



# A Troika em Portugal: políticas salariais e de negociação colectiva (I)

- **Políticas salariais** – congelamento do **salário mínimo** afectando principalmente o sector privado; flexibilização - nível micro de ajustamento considerando a produtividade das empresas.
- **Sistema de negociação colectiva**
  - **descentralização** – possibilidade de **negociação** pelas comissões de trabalhadores de Acordos de empresa (Aes) **sem mandato sindical**; possibilidade das convenções colectivas sectoriais derrogarem a fixação das normas em certas matérias (incluindo salários) para a negociação ao nível da empresa;
  - introdução de **critérios mais restritivos para a extensão das convenções colectivas** atendendo à representatividade das organizações e competitividade dos sectores;
  - **redução da sobrevivência** das convenções colectivas.

## A Troika em Portugal: políticas salariais e de negociação colectiva (II)

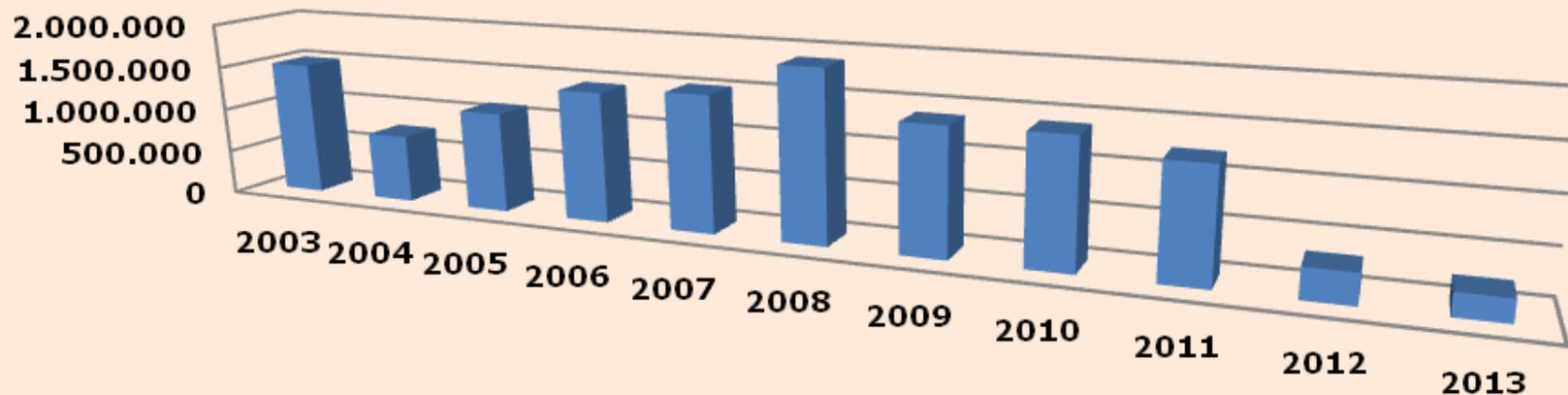
- **Cortes de salários e bónus** no sector público; **aumento do horário do trabalho no sector público** de 35 para 40 sem compensação remuneratória equivalente;
- **Mudanças no Código de Trabalho** (imperativas em relação às convenções colectivas) **reduzindo a remuneração dos trabalhadores do sector privado**, designadamente: redução das férias e feriados (trabalho não pago); redução da compensação por trabalho extraordinário;
- **Bloqueio da emissão de portarias de extensão e introdução de critérios restritivos para a extensão das convenções colectivas** baseados na representatividade dos empregadores (Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2012);

## Evolução do número de convenções colectivas, portarias de extensão trabalhadores abrangidos (2008 -2013)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Número de CCT e ACT	200	164	166	115	46	46
Número de AE	95	87	64	55	39	48
Total convenções colectivas	295	251	230	170	85	94
Número de portarias de extensão	137	102	116	17	12	9
Número de trabalhadores abrangidos	1 894 788	1 397 225	1 407 066	1 236 919	327 662	242 239

# Declínio de cobertura sem precedentes (Fonte: DGERT/UGT)

**Trabalhadores abrangidos por convenções colectivas: sector privado**



	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
■ N.º trabalhadores	1.512.275	821.125	1.125.014	1.454.315	1.521.218	894.813	972.140	701.236	927.622	242.239	

## A Troika em Portugal: políticas salariais e de negociação colectiva (III)

- Mais recentemente...
- **Desrespeito pela autonomia negocial na administração pública local**, “congelando” a publicação das convenções colectivas celebradas com cerca de 350 entidades (reduzindo o horário de trabalho de 40 para 35 horas) – remetendo para parecer da PGR (*que emitiu parecer favorável à publicação*).
- **Prolongamento do período de redução do valor do trabalho extraordinário** até ao final de 2014 (proposta de lei 231 /XII – Junho 2014)
- ....**recente acordo ad-hoc no CPCS** ...(com a oposição da CGTP)  
....**Redução da sobrevivência das convenções colectivas** (de cinco para três anos) e possibilidade de **suspensão das convenções colectivas em situações de crise empresarial** (proposta de lei 230/XII – Junho 2014);

## A Troika em Portugal: flexibilização dos despedimentos

- **Compensação por cessação de contrato de trabalho:**
- Redução para **10 dias por ano de antiguidade** (e 10 dias adicionais a serem pagos por um fundo financiado pelos empregadores) **com um limite máximo de 12 meses** – novos contratos
- *Alinhar as compensações para os actuais contratos com a alteração para os novos contratos.*
- *Alinhar o nível de compensações por cessação de contrato de trabalho com o nível médio da EU.*

## A Troika em Portugal: flexibilização dos despedimentos – despedimento individual

- Os despedimentos **por inadaptação do trabalhador** deverão ser possíveis mesmo **sem a introdução de novas tecnologias ou outras alterações no local do trabalho**
- Os despedimentos individuais associados à **extinção do posto de trabalho não devem necessariamente seguir uma ordem pré - estabelecida de antiguidade**
- Os despedimentos individuais, pelas razões acima indicadas, **não devem estar sujeitos à obrigação da tentativa de transferência do trabalhador para outro posto de trabalho disponível ou uma função mais apropriada.**

# Tribunal constitucional e reacção ao CT 2012 em matéria de despedimento individual

- *Medidas introduzidas no Código Trabalho 2012, chumbado uma ano depois pelo Tribunal Constitucional.*
- *O TC **aceitou** os despedimentos individuais por inadaptação do trabalhador mesmo **sem a introdução de novas tecnologias ou outras alterações no local do trabalho**;*
- *O TC **rejeitou** a norma relativa aos despedimentos individuais por extinção do posto de trabalho **por não definir critérios** quanto aos trabalhadores a seleccionar (art.º368 do Código do Trabalho). (...);*
- *E **exigiu** que estes dois tipos de despedimento **devem estar sujeitos à obrigação da tentativa de transferência do trabalhador para outro posto de trabalho disponível ou uma função mais apropriada** (art.ºs 368,375 do Código do Trabalho). (...)*

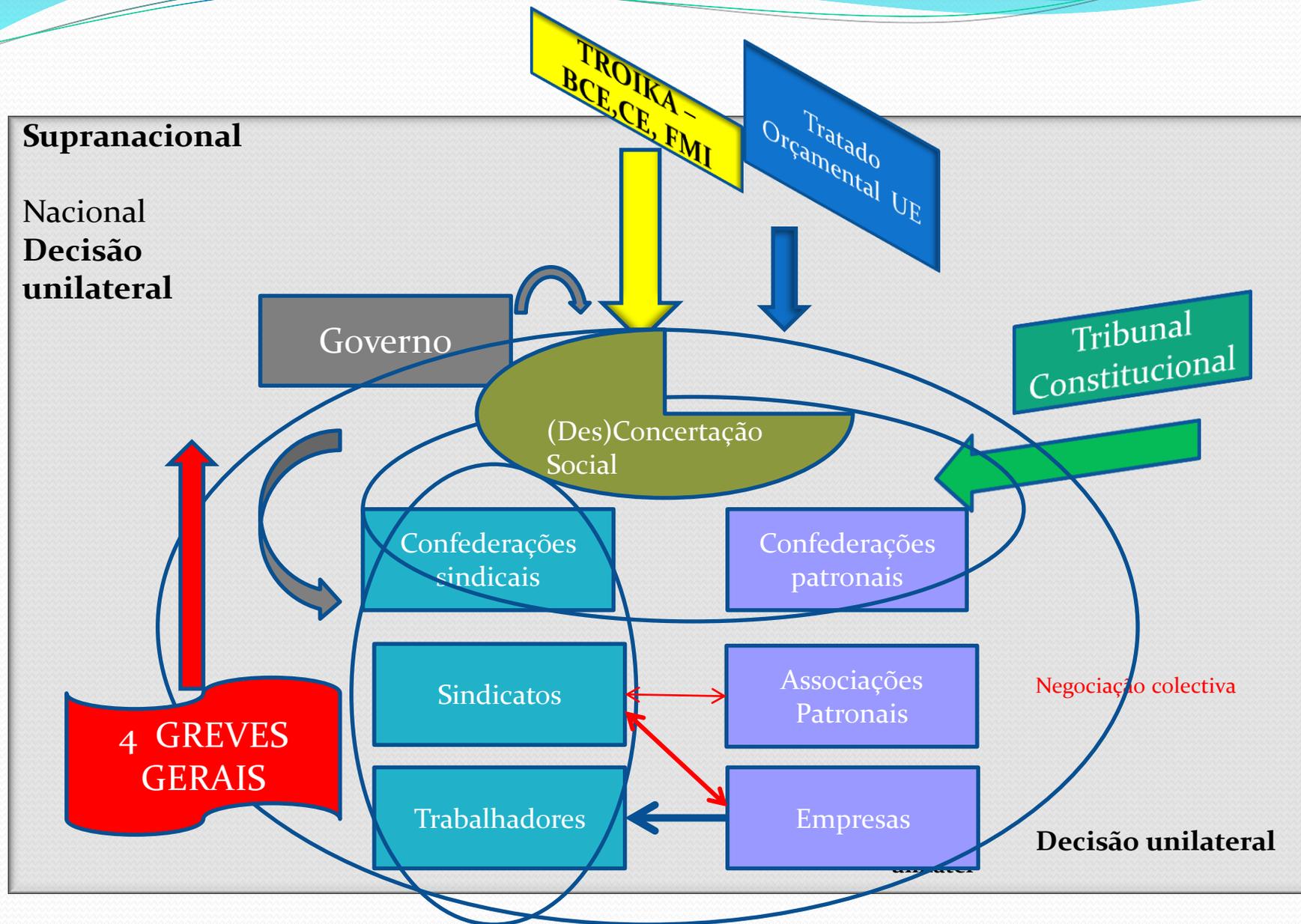
# Reacção do governo: Lei 27/2914

- **Crítérios para selecção do trabalhador – despedimento por extinção do posto de trabalho, por ordem de importância:**
  - pior avaliação de desempenho
  - menores habilitações académicas e profissionais
  - maior onerosidade pela manutenção do vínculo laboral do trabalhador para a empresa
  - menor experiência na função e menor antiguidade na empresa.

# A Troika em Portugal: Redução da protecção no desemprego

- *Prestações de Desemprego*
- **Reduzir a duração máxima do subsídio de desemprego** para 18 meses;
- **Limitar os subsídios de desemprego a 2.5 vezes o Indexante de Apoios Sociais** (IAS) e introduzir um perfil decrescente de prestações ao longo do período de desemprego após seis meses de desemprego (uma redução de pelo menos 10% do montante de prestações).
- Reduzir o período contributivo necessário para aceder ao subsídio de desemprego de 15 para 12 meses - **mas...** o efeito desta medida foi praticamente anulado pela redução da duração do subsidio de desemprego, tendo em conta o peso do desemprego de longa duração – não tendo por isso reflexos no aumento da proporção de trabalhadores desempregados recebendo o subsidio de desemprego.

# Sistema relações laborais- período intervenção da TROIKA



# Concertação Social com incidência na negociação colectiva 1986-2013

## Acordos de Rendimentos e Preços (ou incluindo política salarial)

- Acordo tripartido "Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego - **2012** (**Código Trabalho 2012**)
- **Acordo sobre a Fixação e Evolução da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) -2006**
- Acordo de Concertação Social de Curto Prazo - 1996
- Acordo de Política de Rendimentos para 1992
- Acordo Económico e Social 1990 (despedimento inadaptação)
- Acordo sobre Política de Rendimentos para 1988
- Recomendação sobre Política de Rendimentos para 1987

## Acordos com incidência noutros conteúdos

- Acordo tripartido "Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego - **2012** (**Código Trabalho 2012**)
- Acordo Tripartido para a Competitividade e Emprego -**2011** (**descentralização negociação colectiva; redução da compensação despedimento**)
- Acordo Tripartido para um novo Sistema de Regulação das Relações Laborais, das Políticas de Emprego e da Protecção Social em Portugal - (**Código Trabalho 2009**)
- Acordo de Concertação Estratégica 1996-1999 (**Renovação de conteúdos - flexibilidade interna**)
- Acordo de Concertação Social de Curto Prazo - 1996 (**redução e flexibilidade tempo de trabalho**)
- Acordo Económico e Social 1990 (**despedimento inadaptação; redução e flexibilidade tempo de trabalho**)

# A (des)concertação social: "Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego -2012

MoU TROIKA	Além da TROIKA	Acordo Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego - 2012 - Base do <b>Código Trabalho 2012</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>●</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Possibilidade de o regime de banco de horas ser implementado mediante acordo entre o empregador e o trabalhador</li> <li>b) Eliminar, com carácter imperativo, descanso compensatório trabalho suplementar</li> <li>c) Reduzir para metade os montantes actuais devidos a título de acréscimo retributivo pela prestação de trabalho suplementar constantes de IRCT ou contrato de trabalho</li> <li>e) Durante dois anos lei imperativa sobre quaisquer IRCT's ou contratos de trabalho (referente a c e d)</li> <li>f) Reduzir para metade a retribuição do trabalho normal prestado em dia feriado</li> <li>h) eliminar o acréscimo, de até 3 dias, ao período mínimo de férias, de 22 dias – eliminação automática e imperativa das majorações introduzidas em IRCT ou contrato de Trabalho</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>●</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>d) Reduzir para metade os montantes pagos a título de acréscimo pela retribuição de trabalho suplementar</li> <li>g) reduzir em três a quatro o número de feriados obrigatórios.</li> <li>i) Despedimento por inadaptação e por extinção do posto de trabalho</li> <li>j) Compensação por cessação contrato trabalho</li> <li>k) Redução da duração e montante do subsidio de desemprego</li> <li>l) Admitir a determinação, nos contratos colectivos de trabalho, de que certas matérias, tais como a mobilidade geográfica e funcional, a organização do tempo de trabalho e a retribuição, possam ser reguladas por estruturas representativas dos trabalhadores na empresa, incluindo as comissões de trabalhadores e as comissões sindicais, mediante a definição dos termos e condições em que tal se pode verificar</li> <li>m) Admitir a delegação dos poderes para contratar convenções colectivas, por parte de associação sindical, nas estruturas de representação colectiva de trabalhadores nas empresas com pelo menos 150 trabalhadores.</li> </ul>

## O protesto social



# Protesto social sem precedentes

- 5 greves gerais em 35 anos (1974-2009)
- **5 greves gerais em 3 anos (2010-2013)**

# Greves Gerais 1974- 2009

1982 (2)	<b>CGTP</b> – Demissão do Governo AD -11 Maio	Governo AD (PSD/CDS)
	<b>CGTP</b> – Demissão do Governo AD- 12 Fevereiro	Governo AD(PSD/CDS)
1988	<b>CGTP e UGT</b> – <b>Legislação laboral (despedimentos)</b>	Governo PSD
2002	<b>CGTP</b> – Pacote Laboral (Durão Barroso) – <b>Código Trabalho 2003</b>	Governo PSD/CDS
2007	<b>CGTP</b> – Flexibilidade/ <i>flexigurança</i> – <b>Código Trabalho 2009</b>	Governo PS

# Protesto social (2010-2013)

	Manifestações:	Greves Gerais	
2010		24 Novembro - <b>CGTP e UGT</b> ( <b>Austeridade -1ºs cortes função pública</b> )	Governo PS
2011	Geração à Rasca - 12 Março CGTP - 1 de Outubro M12M- 15 de Outubro Movimento 15 de Outubro - 24 de Novembro	24 Novembro- <b>CGTP e UGT</b> ( <b>Austeridade; cortes dos subsídios de férias e Natal</b> )	Governo PSD/CDS Intervenção da TROIKA
2012	CGTP - 11 de Fevereiro Que se Lixe a Troika -15 de Setembro CGTP - 29 Setembro CGTP e Que se Lixe a Troika - 14 Novembro ( <b>Protesto europeu</b> )	22 de Março - <b>CGTP</b> ( <b>Código do Trabalho 2012</b> ) 14 de Novembro - <b>CGTP e 14 sindicatos e 4 federações filiadas na UGT</b> ( <b>Protesto europeu</b> )	
2013	Que se Lixe a Troika - apoiada pela CGTP - 2 Março CGTP e Que se Lixe a Troika - 19 de Outubro Que se Lixe a Troika - 26 de Outubro CGTP - 1 de Novembro 2013	27 de Junho - <b>CGTP e UGT</b> ( <b>Pacote de Austeridade</b> ) 8 de Novembro - greve do sector público convocada pelos sindicatos filiados em ambas as centrais sindicais ( <b>cortes salários e pensões</b> )	

# Conclusões: um capítulo negro na história da democracia portuguesa



# Conclusões (I)

- Em Portugal, a austeridade neoliberal imposta pela Troika e pelas medidas adicionais do governo PSD-CDS visou:
  - **Reconfigurar o regime de emprego e o sistema de relações laborais numa ótica liberal** quanto ao arbítrio patronal nos despedimentos, protecção social no desemprego e negociação colectiva – **estratégia de flex(in)segurança** e de **descentralização desorganizada**;
  - **Provocar uma queda acentuada das remunerações directas e indirectas** operando uma significativa transferência dos rendimentos do trabalho para o capital – **estratégia de desvalorização interna**.
  - **Alterar profundamente as relações de poder capital/trabalho a favor do capital**, através de uma política anti-sindical e de precarização do trabalho.

# Conclusões (II)

- Ao autoritarismo da Troika, a governação PSD-CDS acrescentou o seu próprio autoritarismo por via da decisão unilateral em vários domínios e medidas, incluindo em medidas ‘para além da Troika’ - **lógica autoritária externamente e internamente determinada**.
- Simultaneamente assistiu-se à **instrumentalização sem precedentes da concertação social** no sentido de legitimar quer as medidas do MoU com a Troika, quer uma parte das medidas para além da Troika.
- Este processo confrontou-se com uma resposta de **mobilização e protesto social sem precedentes**, quer de **iniciativa sindical**, quer por **iniciativa dos movimentos sociais**, que convergiram em vários momentos na oposição à austeridade neoliberal.



Obrigada pela vossa

ATENÇÃO